



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ENGENHO PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2400295829

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Setembro 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





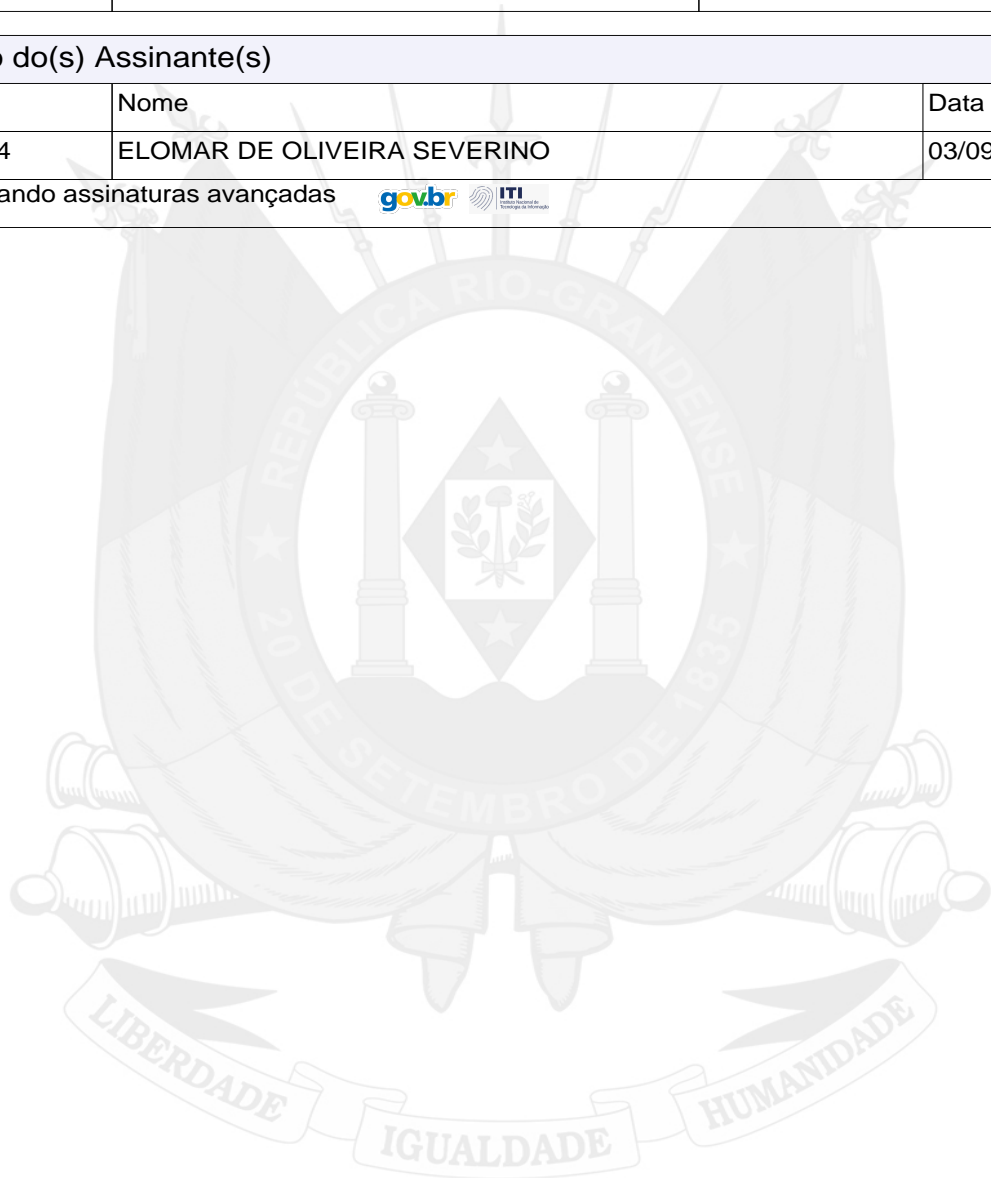
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

ENGENHO DE ARROZ SÃO JOSÉ LTDA.

CNPJ: 88.815.006/0001-68

NIRE: 43200426244

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

(A) ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSE DELLA FLORA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11/07/1948, portador da Carteira de Identidade nº 7011920423 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 106.033.600-68, residente e domiciliado em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Lago, 1964, Centro, CEP 97670-000, falecido em 21/02/2023, conforme certidão de óbito objeto da matrícula 09781601552023400109146002173316, emitida pelo Ofício do Registro Civil e Especiais Mateus Júnior Bortolini – Oficial Designado, de São Borja/RS, neste ato representada pela sua esposa meeira inventariante **VALDIRA DELLA FLORA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4030064457, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 617.591.630-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Lago, nº 1964, Bairro Centro, na cidade de São Borja/RS, conforme Termo de Compromisso de Inventariante emitido nos autos do processo de inventário 5001186-18.2023.8.21.0030/RS; e

(B) WIND PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, 392, 3º andar, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, inscrita no CNPJ sob o n. 53.191.194/0001-16, registrada perante a JUCIS/RS sob o NIRE 43300072819, neste ato representada por sua diretora EUZÉBIA KRUSSE FERRARI, brasileira, divorciada, advogada, nascida em 23/03/1973, portadora da cédula de identidade 3035029184 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 641.803.600-04, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Honório Silveira Dias, 1500/205, Bairro Higienópolis, CEP 90540-070;

únicos sócios da sociedade **ENGENHO DE ARROZ SÃO JOSÉ LTDA.**, sociedade empresária com sede em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Andradas, 261, Vila Jaguari, CEP 97670-000, inscrita no CNPJ 88.815.006/0001-68, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 23/01/1975, sob NIRE 43200426244, resolvem, de comum e pleno acordo, proceder a seguinte transformação e alterações nas cláusulas do contrato social, a saber:

I. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. Os sócios decidem, por unanimidade, por alterar o endereço da sociedade, que passa a ser o seguinte: Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

II. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2. Os sócios decidem, por unanimidade, por alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser o seguinte: (a) participação e gestão societária e gestão de empresas do mesmo grupo (CNAE 6462-0/00), (b) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); e (c) locação e arrendamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

III. ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3. A sociedade, constituída na forma de sociedade empresária limitada, altera seu tipo jurídico para sociedade anônima, sob a denominação de **ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A.**

IV. DA DIRETORIA

4. Destitui-se da administração da sociedade **BARBARA LISSANDRA DELLA FLORA FROTA**.

5. Fica eleito para compor a Diretoria da Companhia o Sr. **ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, nascido em 07/09/1937, portador da cédula de identidade nº 5002222908 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 054.767.550-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, 683, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91240-120. O Diretor eleito foi empossado em seu cargo, com prazo de gestão de 03



(três) anos, tendo-lhes sido fixada a remuneração mensal em até R\$ 1.000,00 (mil reais), servindo o presente instrumento como Termo de Nomeação.

6. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foi condenado criminalmente e não se encontra sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro impedimento previsto no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

3. DELIBERAÇÕES SOCIAIS, ESTATUTO SOCIAL E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

7. Decidem os sócios que o exercício social permanece inalterado, sem solução de continuidade, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404, de 16/12/1976 e posteriores alterações e pelo Estatuto Social que vai transcrito como anexo, permanecendo formalmente constituída.

8. Lido e aprovado o Estatuto Social constante no anexo, foi procedida conversão das quotas em ações e à subscrição e a integralização da totalidade do capital social do **ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A.**, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que segue em anexo. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

9. Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados os documentos apresentados, declarou definitivamente constituída a **ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A.**

10. Deliberou-se, ainda, pela emissão da integralidade das ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

11. Deliberou-se, por fim, pela não instalação de Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da companhia, aprovado nesta data.

Vão ratificados através da presente alteração o Boletim de Subscrição de Ações e o Estatuto Social.

Porto Alegre, RS, 07 de agosto de 2024.

ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSE DELLA FLORA

Inventariante: VALDIRA DELLA FLORA

WIND PARTICIPAÇÕES S.A

EUZÉBIA KRUSSER FERRARI

ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO

Advogada Responsável:

Natalie Korzenowski da Silva – OAB/RS 128.739











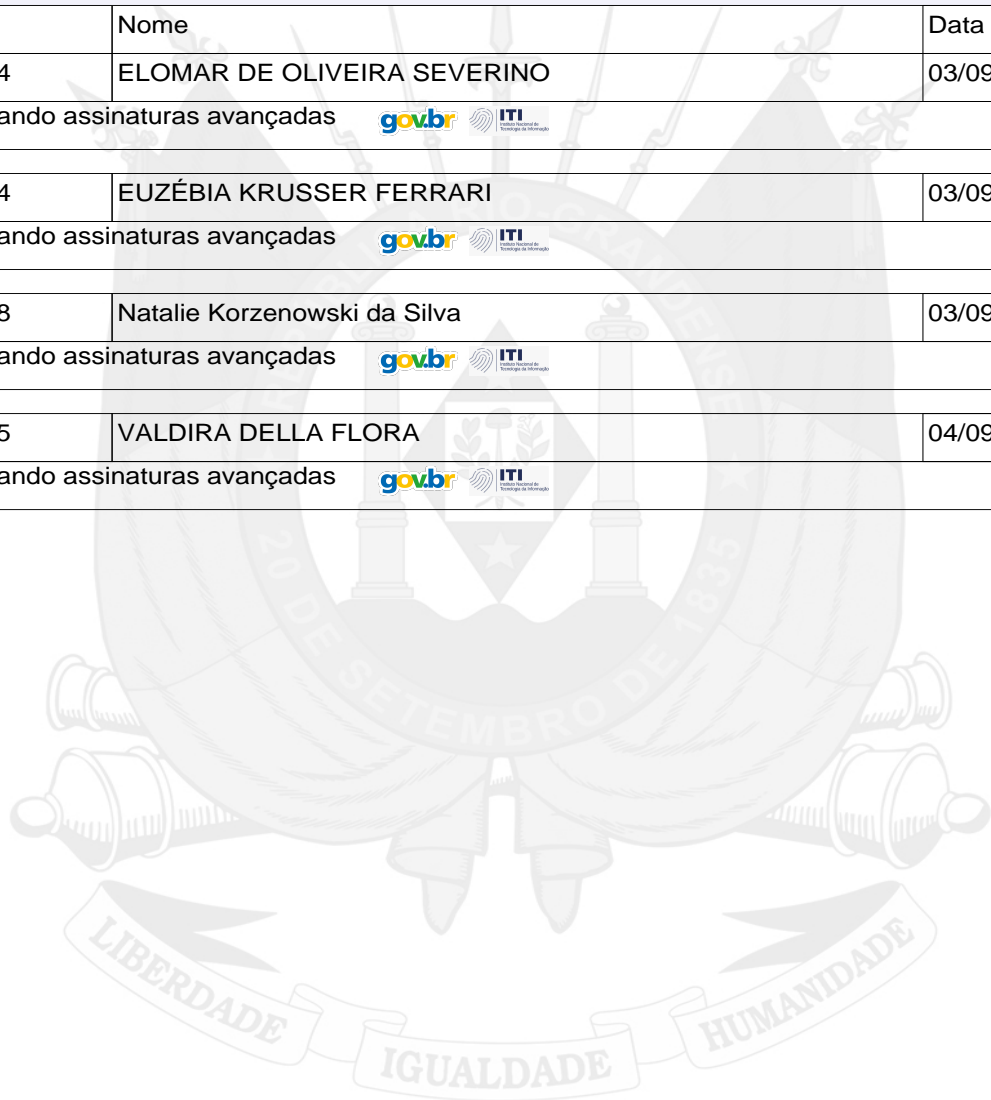
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSEK FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ANEXO I

“ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A Companhia terá por denominação social **ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A.**, de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente e aplicável.

ARTIGO 2º - A sede e o foro sociais serão em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Boa Vista, CEP 90480-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério da Diretoria e por sua iniciativa, a Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios, departamentos, depósitos, postos de compras ou vendas, ou agências em qualquer localidade do País, e no exterior, respeitadas as prescrições legais. Caberá a Diretoria fixar o capital a ser destinado a cada filial, se for o caso.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social a (a) participação e gestão societária e gestão de empresas do mesmo grupo (CNAE 6462-0/00), (b) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); e (c) locação e arrendamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em **700.000 (setecentos mil)** ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

ARTIGO 6º - A cessão e transferência de ações, entre acionistas, ou destes com terceiros relacionados, dependem de autorização da maioria absoluta dos acionistas.

ARTIGO 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido observadas as prescrições legais, sendo que, para a hipótese de aumento, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, na proporção das ações atuais, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

ARTIGO 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, todos brasileiros, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, sendo admitida a reeleição.

ARTIGO 9º - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos. Em qualquer caso exercerão validamente o prazo de gestão até a posse da nova Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A eleição dos membros da diretoria será feita por voto secreto ou não. Será secreto, todavia, quando solicitado por acionistas que representem a maioria dos votos presentes.

ARTIGO 10 - Em caso de renúncia, impedimento permanente, morte ou interdição de qualquer membro da Diretoria, esta, em reunião, nomeará o substituto provisório, que exercerá o prazo de gestão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual será eleito o definitivo e que exercerá o cargo pelo tempo que falta ao substituído; ou então estes convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto, que então completará o prazo de gestão do Diretor substituto.



ARTIGO 11 – Se eventualmente um diretor for destituído do cargo, a própria Assembleia Geral que tomar essa deliberação elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 12 – Os Diretores em exercício, perceberão a remuneração que lhes for fixada por Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – As deliberações da Diretoria, quando tomadas em reuniões, sempre serão por maioria de votos presentes, observados o disposto no artigo 15 adiante.

ARTIGO 14 – Os Diretores ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições para isoladamente:

- (a) representar a Companhia ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
- (b) praticar todos os atos e negócios jurídicos inerentes à administração geral da sociedade;
- (c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e a legislação pertinente;
- (d) constituir procuradores ad negotia.
- (e) adquirir, alienar ou gravar os bens móveis ou imóveis;
- (a) contratar empréstimos e ajustar suas condições;
- (b) praticar quaisquer atos que importem na assunção de responsabilidade ou obrigação;
- (c) adquirir, vender ou onerar participação em outros negócios ou sociedades, seja qual for o seu tipo societário;
- (d) votar, onerar, alienar ou dispor das ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades, a ela relacionadas ou não;
- (e) onerar, alienar ou dispor dos bens imóveis da sociedade;
- (f) prestar garantias;
- (g) requerer a falência da sociedade.

ARTIGO 15. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por Diretor.

Parágrafo único. As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a um ano.

ARTIGO 16 – Compete a qualquer Diretor presidir e convocar as reuniões da Diretoria, que somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros, sendo indispensável o comparecimento de 01 (um) Diretor.

ARTIGO 17 – Os Diretores reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de carta registrada ou protocolada, fax, e-mail ou telegrama, devendo a convocação estar acompanhada da respectiva ordem do dia, lavrando-se a ata de deliberações, em livro próprio. Independente da convocação prevista neste artigo, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

ARTIGO 18 – É vedado aos Diretores, individualmente, prestar em favor de terceiros fianças e avais em nome da Companhia, ou quaisquer outros atos ou responsabilidades mesmo gratuitas em favor de terceiros, salvo com autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com os poderes e atribuições previstos em lei.

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 21 – O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.



ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal será presidido pelo conselheiro que for eleito pela Assembleia Geral que o instalar, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 23 – Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando-se o disposto no parágrafo 3º do art. 162, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 24 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 25 – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas eleitos dentre os presentes, ou por advogado nomeado pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher o Secretário, que poderá ser acionista ou não.

ARTIGO 26 – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas, em todos os casos, por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 27 – A convocação, objeto, procedimento e “quórum” das reuniões da Assembleia Geral, tanto ordinária, quanto extraordinária, regulam-se pelas disposições legais pertinentes.

ARTIGO 28 – Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões de Assembleia Geral por procuradores, legitimamente constituídos, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados.

ARTIGO 29 – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, solucionar todos os casos não previstos neste estatuto, nem regulamentados por lei.

ARTIGO 30 – A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

ARTIGO 31 – Nos termos do artigo 26 deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão convocadas por edital, observados os prazos e as disposições legais. Do anúncio à convocação, assinado por um Diretor, no mínimo constará, resumidamente, a ordem do dia, o local, dia e hora da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, na forma do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e normas legais posteriores e aplicáveis.

ARTIGO 32 – Cada ação dá direito a um voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de empate, o Presidente da Assembleia terá além do seu voto o de qualidade.

ARTIGO 33 – É assegurado ao acionista dissidente o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, apurado na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e normas legais aplicáveis posteriormente, quando da dissidência for originária sobre as matérias previstas no art. 137 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

ARTIGO 34 – Os acionistas que comparecerem a sessão da Assembleia Geral lançarão no “Livro de Presença” o seu nome, nacionalidade respectivo número de ações.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 35 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, demonstração do resultado do exercício e demonstrações das origens e aplicações de recursos que deverão atender as disposições legais aplicáveis.



ARTIGO 36 – O lucro líquido, nos termos da lei, terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento), do capital social; e **(b)** o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela deliberação da maioria do capital social votante, sem criar na Companhia a necessidade de distribuição de dividendos obrigatórios.

ARTIGO 37 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, podendo o valor dos juros ser imputado ao dividendo obrigatório integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais, sendo que o efetivo pagamento dos juros, nunca se dará após as datas de pagamento dos dividendos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ARTIGO 38 – Nos termos da lei, prescreverá em 3 (três) anos a ação para reclamar dos dividendos não recebidos, contado o prazo da data em que tenham sido postos a disposição do acionista.

ARTIGO 39 – Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados durante o ano social, balanços gerais extraordinários.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

ARTIGO 41 – A dissolução da companhia só poderá ser deliberada, com o consentimento de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para esse fim.

ARTIGO 42 – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia estabelecerá também o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes e fixar-lhes os proventos. Nos termos do que previsto na segunda parte do §1º, do Art. 208 da Lei 6404/76, o conselho fiscal, durante o período de liquidação será instalado apenas a pedido de acionistas, sem que haja funcionamento permanente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 – A Companhia poderá por deliberação de acionistas titulares de, no mínimo, metade das ações, mais uma, adotar qualquer outro tipo jurídico, observadas as exigências legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 44 – O presente estatuto social entrará em vigor a partir da data de Assembleia Geral que o aprovou.”










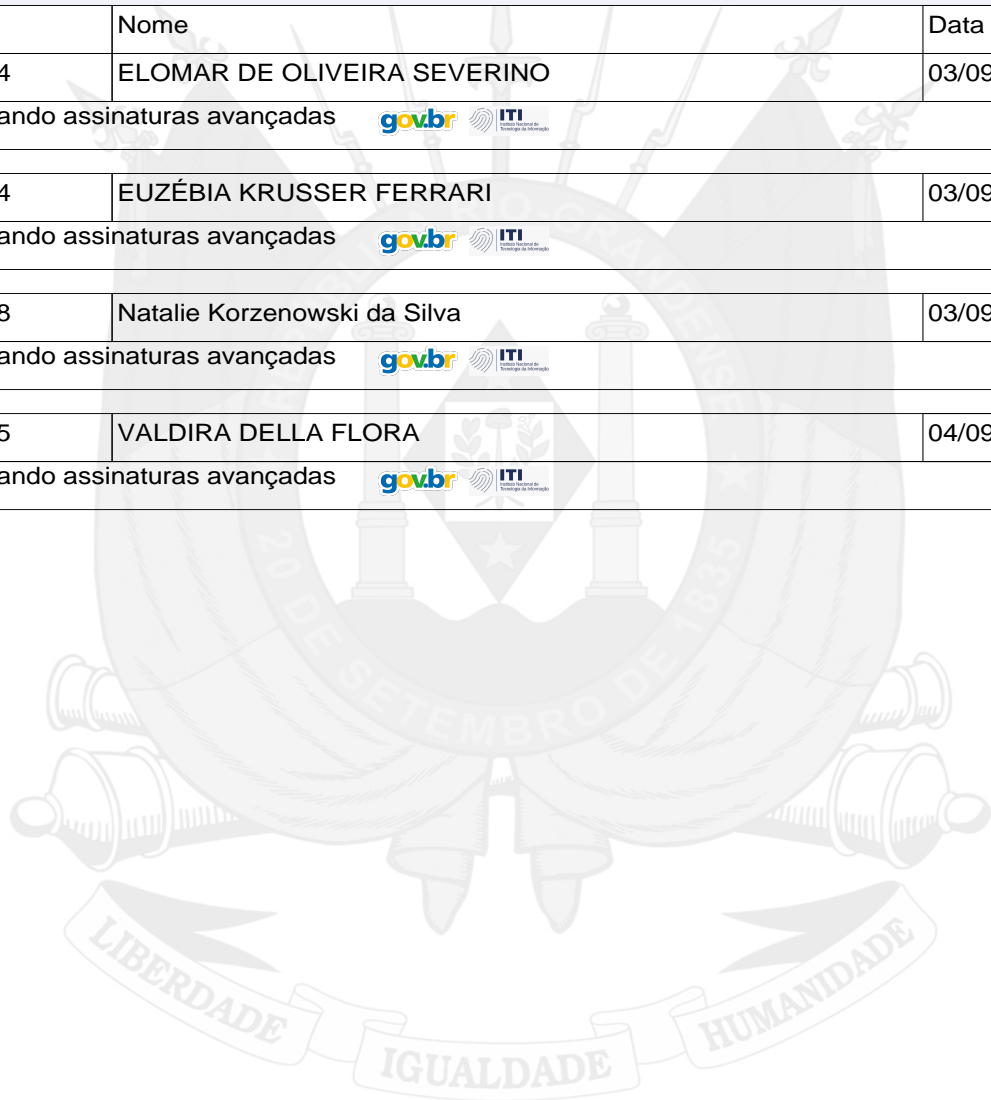
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSEK FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II

ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A

Em transformação

Boletim de Subscrição das ações do capital social aprovado pela transformação e alteração do contrato social da ENGENHO PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 07 de agosto de 2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 700.000 (setecentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Nome do acionista, endereço e nacionalidade:	Nº das ações O.N. subscritas:	Valor das ações subscritas (R\$)	Forma de integralização:	Valor a integralizar (R\$)
ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSE DELLA FLORA , brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 11/07/1948, portador da Carteira de Identidade nº 7011920423 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 106.033.600-68, residente e domiciliado em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Lago, 1964, Centro, CEP 97670-000, falecido em 21/02/2023, conforme certidão de óbito objeto da matrícula 09781601552023400109146002173316, emitida pelo Ofício do Registro Civil e Especiais Mateus Júnior Bortolini – Oficial Designado, de São Borja/RS, neste ato representada pela sua esposa meeira inventariante VALDIRA DELLA FLORA , brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4030064457, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 617.591.630-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Lago, nº 1964, Bairro Centro, na cidade de São Borja/RS, conforme Termo de Compromisso de Inventariante emitido nos autos do processo de inventário 5001186 18.2023.8.21.0030/RS.	693.000	693.000,00	Integralizado integralmente, em momento anterior a este ato.	0,00
WIND PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, 392, 3º andar, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, inscrita no CNPJ sob o n. 53.191.194/0001-16, registrada perante a JUCIS/RS sob o NIRE 43300072819, neste ato representada por sua diretora EUZÉBIA KRUSSE FERRARI , brasileira, divorciada, advogada, nascida em 23/03/1973, portadora da cédula de identidade 3035029184 expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º 641.803.600-04, residente e	7.000	7.000,00	Integralizado integralmente, em momento anterior a este ato.	0,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Honório Silveira Dias, 1500/205, Bairro Higienópolis, CEP 90540-070.				
Total	700.000	700.000,00	700.000,00	0,00

Porto Alegre, RS, 07 de agosto de 2024.

ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSE DELLA FLORA

Inventariante: VALDIRA DELLA FLORA

WIND PARTICIPAÇÕES S.A

EUZÉBIA KRUSSEK FERRARI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

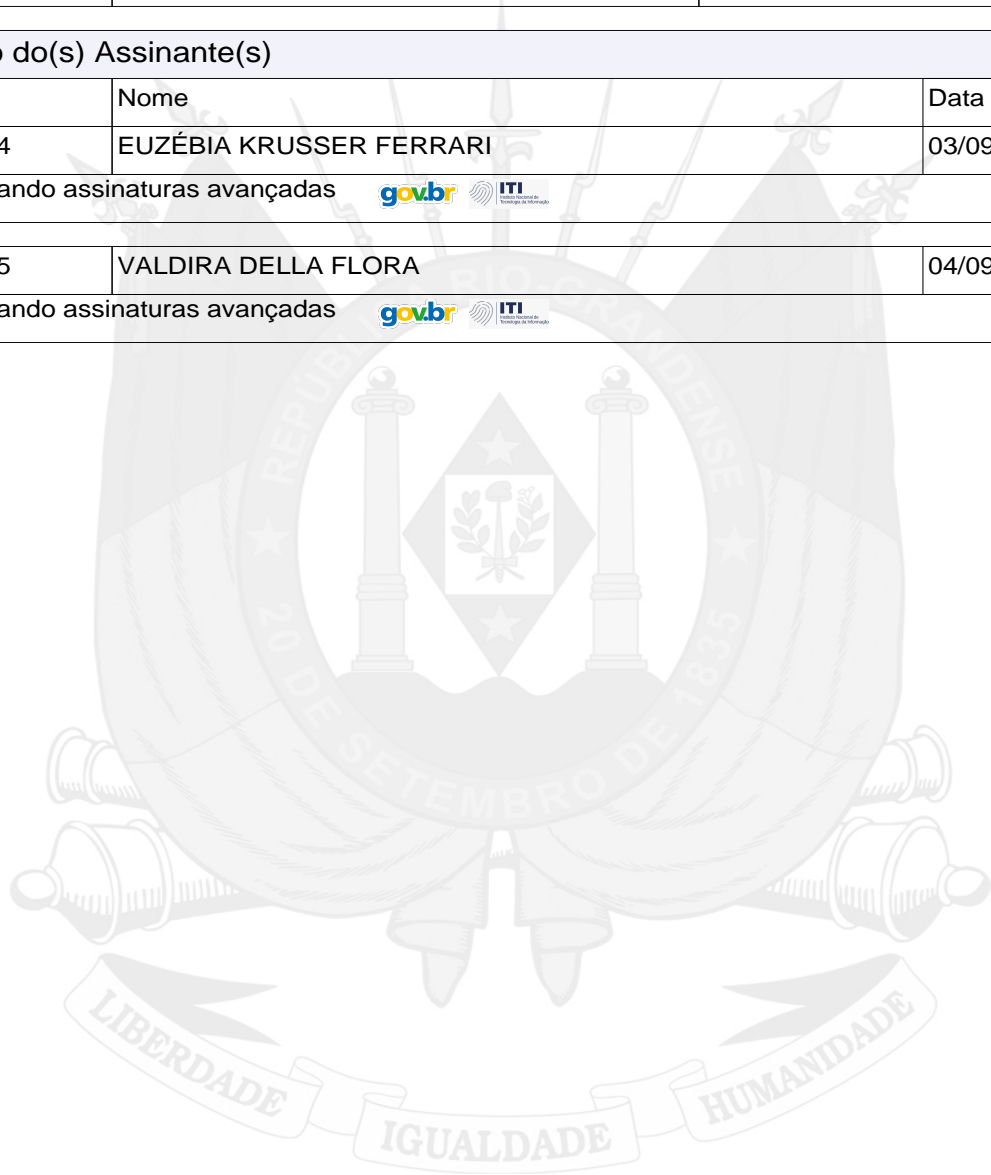
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSEK FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



14º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

ORDINAL Nº085 / ATO NOTARIAL Nº16.639/2023 -ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA - NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, como abaixo se declara. **SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste 14º Tabelionato de Notas, cidade e comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, compareceram ao ato as partes, a saber: **VALDIRA DELLA FLORA**, brasileira, viúva, aposentada, filha de Henrique Costa Saldanha e Geraldina da Silva Saldanha, portadora da carteira de identidade nº 4030064457, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 617.591.630-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Lago, nº 1964, Bairro Centro, na cidade de São Borja/RS, declara que não convive em união estável: **BARBARA LISSANDRA DELLA FLORA FROTA**, advogada, filha de Vitorio José Della Flora e Valdira Della Flora, portadora da carteira de identidade nº 9030084348, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 762.187.670-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ROBERTO BASSOA FROTA**, dentista, filho de Moacyr Frota e Nédia Maria Bassoa Frota, portador da carteira de identidade número 3009747332, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 492.603.240-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua General Osório nº 2.341, apartamento 601, bairro Centro, na cidade de de São Borja/RS: **BRUNA DELLA FLORA CAMPOS**, médica, filha de Vitório José Della Flora e Valdira Della Flora, portadora da carteira de identidade nº 9063653365, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 015.413.260-83, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **FILIPE MOREIRA CAMPOS**, arquiteto, filho de Peri Soares de Campos e Magali Moreira de Campos, portador da carteira de identidade número 8083220288, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob número 012.282.170-09, ambos brasileiros residentes e domiciliados na Avenida Túlio de Rose nº 400, apartamento 1803, nesta Capital; **TATIANE DELLA FLORA TRINDADE**, comerciante, filha de Vitório José Della Flora e Valdira Della Flora, portadora da carteira de identidade nº 2063653386, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 803.274.190-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **LUIS ALVARES TRINDADE**, administrador rural, filho de Nei D. Andrea Trindade e Maria Adalia Alvarez Trindade, portador da carteira de identidade número 9026492489, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 920.974.560-49, ambos brasileiros residentes e domiciliados na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva nº 2.483, na cidade de São Borja/RS; assistidas neste ato por sua advogada, **KAREN GIL PORTAL**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS nº 105.222, inscrita no CPF sob número 023.628.660-92, com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes nº 258, sala 1202, nesta Capital; todas identificadas documentalmente e pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Então, pelas partes comparecentes foi dito o seguinte: **1. ÓBITO E QUALIFICAÇÃO DO "DE CUJUS"**: Os comparecentes são esposa e filhas de **VITORIO JOSÉ DELLA FLORA**, cujo óbito ocorreu em 21 de fevereiro de

Esse documento foi assinado por ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código LSVRK-66NJJN-3CMTZ-MPMBT



2023, conforme prova a certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de São Borja/RS objeto da matrícula 097816 01 55 2023 4 00109 146 0021733 16. O finado era brasileiro, natural de Jaguari/RS, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, filha de Benjamin Della Flora e Genovena Durlo Della Flora, portador da CNH nº 00375983117, expedida pelo Senatran/RS, inscrito no CPF sob número 106.033.600-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Lago, nº 1964, Bairro Centro, na cidade de São Borja/RS. **2. DECLARAÇÃO DE HERDEIROS:** Declaram-se as únicas integrantes das referidas sucessões, na seguinte qualificação: Viúva-meeira - VALDIRA DELLA FLORA. Herdeiras-filhas: BARBARA LISSANDRA DELLA FLORA FROTA, BRUNA DELLA FLORA CAMPOS; e TATIANE DELLA FLORA TRINDADE. **2.1.** Declaram, ainda, que o falecido deixou uma filha unilateral, CELIA ISADORA FRANCO DELLA FLORA, a qual CEDEU e TRANSFERIU TODOS os direitos hereditários que possuiA na herança deixada por seu pai **VITORIO JOSÉ DELLA FLORA**, em favor das demais herdeiras filhas, acima qualificadas, conforme escritura pública de cessão e Transferência Onerosa de Direitos Hereditários, lavrada nestas Notas, em 26 de maio de 2023 no Livro 66-A, folhas 127 e seguintes, sob número 16.138/2023. **3. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Concordam em nomear como inventariante, para os devidos fins e atendendo o disposto no artigo 11, da Resolução nº 35/2007, do CNJ, à **viúva-meeira, VALDIRA DELLA FLORA**, a qual poderá usar de todos os poderes atinentes à qualidade de inventariante definidos nos artigos 618 e seguintes do Código de Processo Civil. A inventariante ora nomeada fica autorizada pelos herdeiros a *fazer saques e retiradas nas contas do falecido* a fim de atender os compromissos do espólio, nos termos do previsto no artigo 902 nas normas de serviço da Corregedoria-Geral de Justiça do RS, bem como no § 1º do artigo 610 do CPC. **O inventariante fica autorizado a cumprir ou fazer cumprir todo e qualquer ato ou negócio jurídico, promessa ou compromisso assumido pelo de cujus em vida - § 2º, Art. 902, CNJR/CGJ-RS.** Finalmente, pelos declarantes foi dito que comprometem-se a realizar à Escritura Pública de Partilha definitiva no prazo de 02 (dois) meses. Escritura pública lavrada com fundamento no artigo 610 do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/15. **E ASSIM** perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, GIORDANO PAVI, Escrevente Autorizado, que a digitei e identifiquei as partes, subscrevo e assino. Dou Fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <https://www.cartoriokollet.com.br/> informando a chave de acesso **256EY139C** e o validador **16D**.

Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 95,40 (0475.04.2300003.05587 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0475.01.2300016.04077 = R\$ 1,80)

=====

CERTIFICO e dou fé que o presente instrumento foi assinado pelo preposto autorizado na forma acima mencionada. Traslada na mesma data. Eu, **ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA**, Tabeliã Substituta, subscrevo e assino.

Esse documento foi assinado por ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código LSVRK-66NJJN-3CMTZ-MPMBT





14º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA
CPF: 938.116.320-00
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 22/08/2023 16:08:16 -03:00



ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101766 51 2023 00072580 01

Esse documento foi assinado por ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código LSVRK-66NJV-3CMTZ-MPMBT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSVRK-66NJV-3CMTZ-MPMBT

Matrícula Notarial Eletrônica: 101766.2023.08.22.00002907-57

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALESSANDRA DA CUNHA TEIXEIRA (CPF 938.116.320-00) em 22/08/2023 16:08

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LSVRK-66NJV-3CMTZ-MPMBT>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

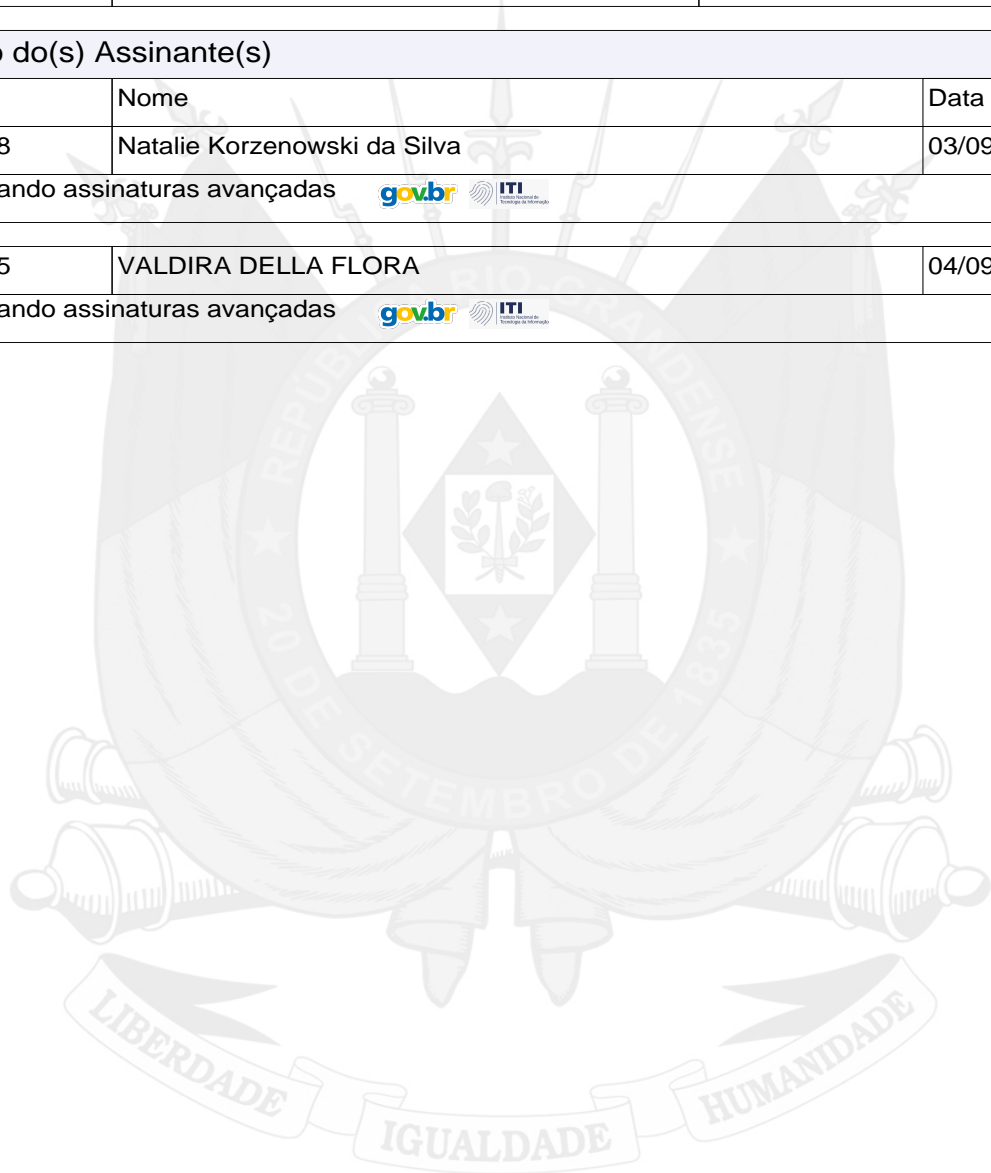
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INSCRIÇÃO
128739

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADOÇÃO

ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
NOME
MATEUS KORZENOWSKI SILVA

ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
NOME
JOSE HENRIQUE MAURICIO DA SILVA
HEIDI KORZENOWSKI

MATRÍCULA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
Nº
45.578.884-4 - SSP/SP

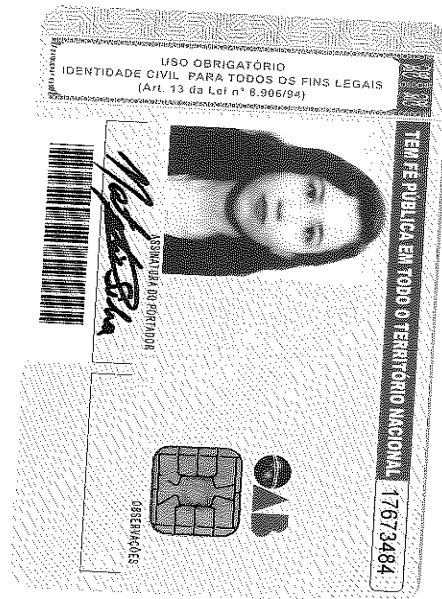
DATA DE EMISSÃO
12/07/1998
Nº
198.724.708-08
VIA
ESP/0005/04
01
13/09/2022

LEONARDO LAMARCA
PRESIDENTE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby
 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Natalie Korzenowski da Silva, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 128739, expedida em 13/09/2022, inscrito no CPF nº 498.724.708-98, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Termo de nomeação de inventariante	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 128739.	1

PORTO ALEGRE, 13 de agosto de 2024.

Natalie Korzenowski da Silva



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/27



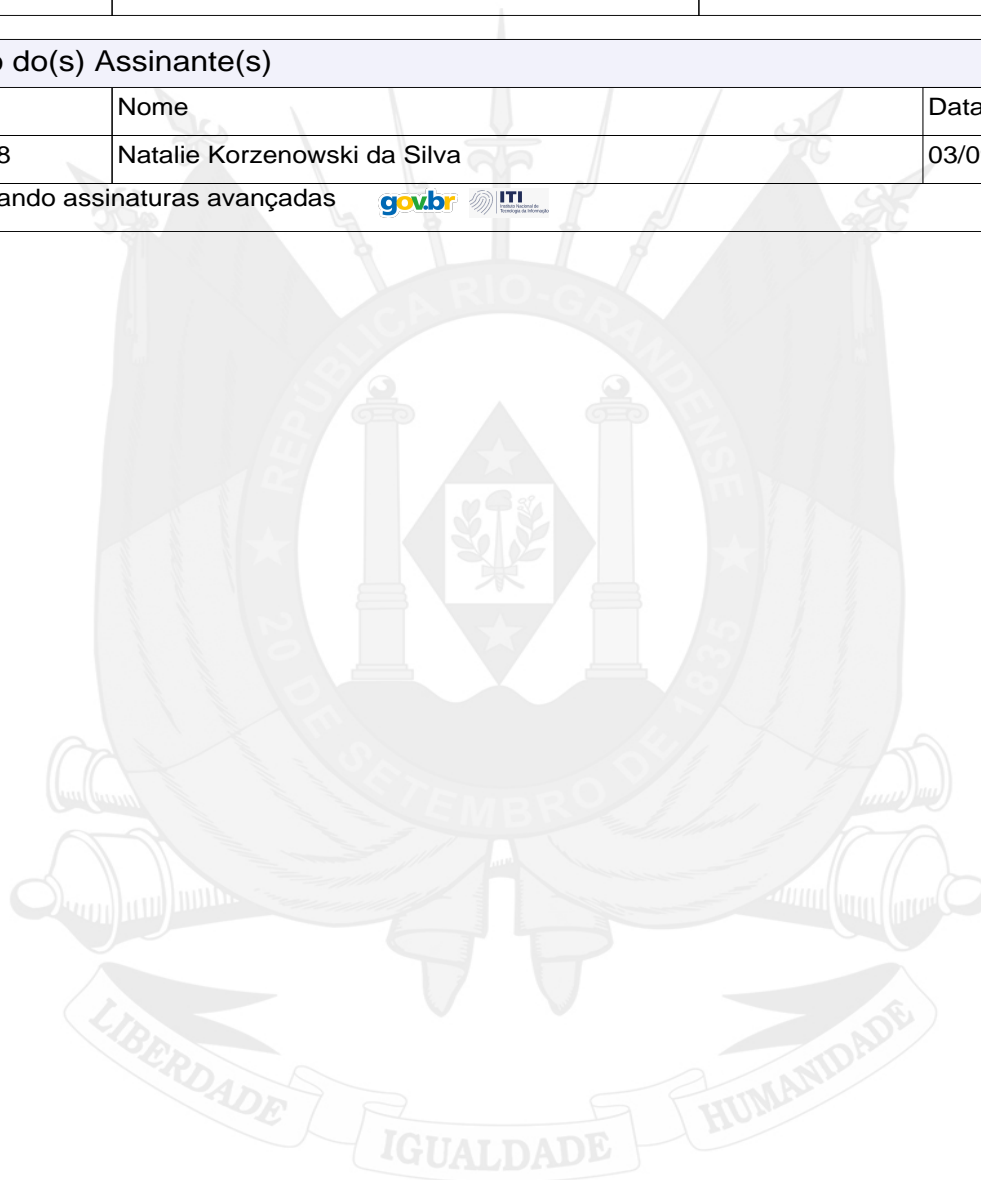
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.402-2	RSP2400295829	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 88.815.006/0001-68 e protocolado sob o número 24/295.402-2 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075222, em 10/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSE FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/295.402-2.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.767.550-04	ELOMAR DE OLIVEIRA SEVERINO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSE FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
641.803.600-04	EUZÉBIA KRUSSE FERRARI	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
617.591.630-15	VALDIRA DELLA FLORA	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/295.402-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen

Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 10/09/2024, às 10:40.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 10/09/2024, às 07:42.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 10/09/2024, às 09:05.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 10/09/2024, às 10:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/295.402-2.



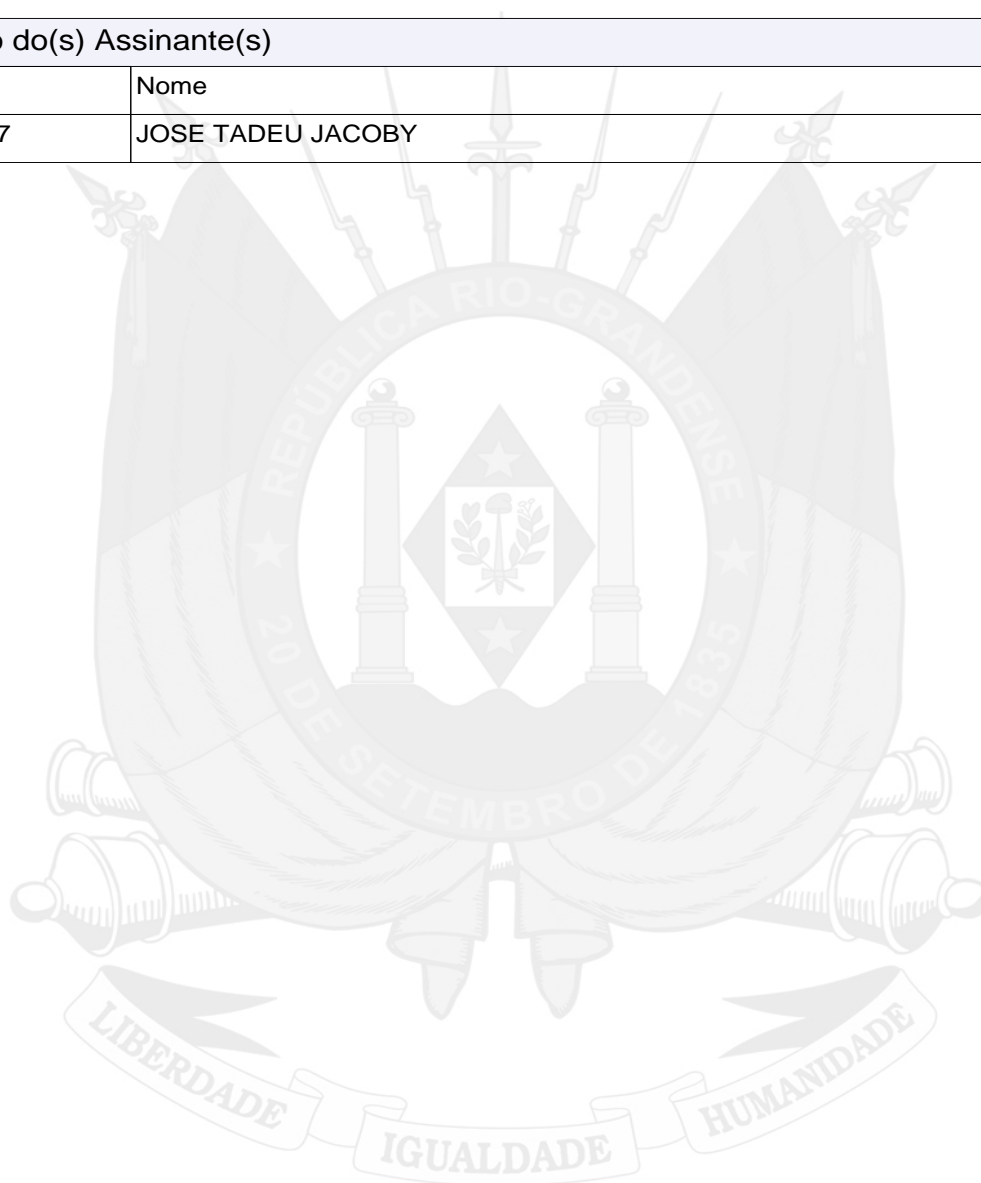


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 10 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075222 em 10/09/2024 da Empresa ENGENHO PARTICIPACOES S.A., CNPJ 88815006000168 e protocolo 242954022 - 15/08/2024. Autenticação: 3C87182DD72EB9BD09E831069BEE7B448B5A171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/295.402-2 e o código de segurança 6F46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.